



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

ETP nº 08.009.2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Campina Grande apresenta-se como uma cidade de grande dinamismo econômico para o estado da Paraíba, sendo também uma cidade polo para municípios de estados vizinhos (Rio Grande do Norte e Pernambuco). Segundo dados do IBGE, o PIB do município corresponde a aproximadamente 15% do PIB Paraibano, sendo, portanto, o segundo maior do estado.

A dinâmica populacional da cidade merece destaque, uma vez que apresenta uma quantidade estimada de aproximadamente 414 mil habitantes, além de receber diariamente, segundo Santos (2020), milhares de pessoas vindas de todo o complexo da Borborema e cidades circunvizinhas, buscando trabalho, consumo de bens comerciais, atendimento médico, educação, serviços bancários, dentre outros.

A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB necessita contratar serviços de fornecimento regular de água adicionada de sais para atender às demandas operacionais e de manutenção pública.

Os serviços requeridos incluem o fornecimento de água adicionada de sais conforme especificações técnicas adequadas para garantir as normas de qualidade e saúde pública, assegurando a adequação para uso.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Portanto, a presente contratação visa atender às necessidades específicas da Secretaria de Obras de Campina Grande - PB, assegurando a disponibilidade de recursos essenciais para a manutenção e melhoria do bem-estar.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição de água adicionada de sais para a secretaria de obras da Prefeitura municipal de Campina Grande - PB, os requisitos essenciais incluem:

- Qualidade da Água: A água fornecida deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança para uso em ambientes urbanos e em contato com a população.
- Monitoramento e Controle de Qualidade: Monitoramento da qualidade da água fornecida, garantindo o controle de qualidade dos produtos fornecidos.
- Documentação Legal: Apresentação de toda a documentação necessária para comprovação da regularidade da empresa contratada, conforme exigências legais municipais.

Ao considerar esses requisitos, busca-se garantir que a contratação de serviços de fornecimento de água adicionada de sais para a secretaria de obras seja realizada de forma eficiente, segura e conforme as necessidades específicas do ambiente em questão.

III – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas encontram-se pormenorizadas na planilha de descrição dos itens e quantitativos, anexa a este instrumento.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição de água mineral é financeiramente viável em comparação com outras opções como a compra contínua de garrafas de água ou a instalação de um sistema de filtragem de água, destacam-se alguns motivos, como:

- Redução de custos recorrentes: A compra contínua de garrafas de água pode representar um custo significativo a longo prazo, considerando o preço unitário



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

das garrafas e a necessidade constante de reposição. A água mineral adicionada de sais, adquirida em grandes quantidades, pode oferecer economias de escala que diminuem esse custo recorrente.

- Eliminação de custos de descarte: O descarte correto das embalagens vazias também pode gerar custos operacionais e ambientais.
- Otimização de Recursos Financeiros: Ao eliminar os custos recorrentes de compra de garrafas e os custos associados ao descarte, a Secretaria de Obras pode direcionar seus recursos financeiros para outras áreas prioritárias de seu orçamento. Isso contribui para uma gestão mais eficiente e otimizada dos recursos disponíveis.

Portanto, ao optar pela aquisição de água mineral adicionada de sais, a Secretaria de Obras não apenas pode obter economias financeiras significativas, mas também simplificar seus processos operacionais relacionados ao fornecimento de água, garantindo eficiência e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de água adicionada de sais para a secretaria de obras da Prefeitura municipal de Campina Grande - PB oferece uma solução abrangente e eficiente para garantir o conforto e produtividade dos funcionários, bem como para o adequado funcionamento das operações da Secretaria.

Ao adquirir a água mineral necessária, a Secretaria de Obras garante um processo controlado e seguro para o fornecimento de água potável aos funcionários e visitantes do prédio. Isso permite que o local seja abastecido com água de qualidade de maneira eficaz.

Essa solução também contribui para a eficiência operacional da Secretaria de Obras, garantindo que o ambiente de trabalho seja confortável e propício para a realização das atividades administrativas e operacionais.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

• Da modalidade a ser considerada no processo licitatório:

- A escolha da modalidade de licitação deve considerar as características específicas do objeto a ser contratado e as diretrizes legais aplicáveis, garantindo assim a adequação e legalidade do processo licitatório.

Sugere-se então optar pela modalidade **dispensa de licitação**, essa abordagem oferece agilidade e eficiência, permitindo a contratação direta do fornecedor mais adequado, sem a necessidade de um processo licitatório formal. Ao adotarmos a dispensa de licitação, garantimos a conformidade legal e a utilização responsável dos recursos públicos.

Além disso, optou-se por uma dispensa de caráter emergencial, uma vez que a contratação de serviços em questão é urgente, sendo uma necessidade crítica da Secretaria de Obras.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por tratar-se da aquisição de água adicionada de sais, não existe a necessidade da execução do parcelamento da contratação, sendo preferível que o objeto seja entregue em sua totalidade.

Considerando as análises realizadas por este estudo técnico, entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, portanto, que a contratada cumpra com os termos e cláusulas deste processo licitatório e possa, entregar ao fim do projeto, um produto que atenda todas as necessidades da população local e que preencha as lacunas provenientes das demandas cujo projeto objetivou solucionar.

IX - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Ventila-se a necessidade de verificação, por parte dos servidores que realizarão o recebimento do objeto. Objetivando assim o cumprimento das especificidades exigidas durante o processo de aquisição.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os critérios de aceitabilidade das contratações correlatas encontram-se especificadas no projeto básico.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

Dadas as características do objeto, não observam-se critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação em questão.

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa avaliar a viabilidade técnica, operacional e orçamentária para a contratação de serviços de fornecimento de água adicionada de sais para a secretaria de obras da Prefeitura municipal de Campina Grande - PB.

a) Viabilidade Técnica:

O estudo abrange todos os critérios técnicos necessários para a aquisição de serviços de fornecimento de água adicionada de sais que atenda às exigências para a Secretaria de Obras.

b) Viabilidade Operacional:

A abordagem proposta deve assegurar a disponibilidade dos serviços no período necessário. Isso contribuirá para a conclusão ágil dos serviços, minimizando interrupções nas atividades da Secretaria de Obras e garantindo o abastecimento de água do local.

c) Viabilidade Orçamentária:

O valor proposto para a aquisição dos serviços deve estar alinhado com os parâmetros de mercado, considerando a importância de garantir sua eficácia. Este investimento é crucial para o conforto e produtividade dos funcionários, bem como para o adequado funcionamento das operações da Secretaria.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

d) Adequação à Necessidade Identificada:

A aquisição de serviços para o fornecimento de água adicionada de sais é totalmente adequada à necessidade identificada na demanda da Secretaria de Obras, considerando sua importância para garantir o funcionamento adequado da secretaria e o conforto dos ocupantes do prédio.

e) Conclusão:

Com base nas considerações apresentadas, o Estudo Técnico Preliminar é favorável à contratação de serviços de fornecimento de água adicionada de sais para a secretaria de obras da Prefeitura municipal de Campina Grande. A solução proposta é viável técnica, operacional e orçamentariamente, atendendo plenamente às necessidades identificadas na demanda de contratação.

Recomenda-se, portanto, a formalização do processo de aquisição, observando as cláusulas e condições previstas em lei.

Este Estudo Técnico Preliminar é válido para os fins a que se destina e está disponível para esclarecimentos adicionais, se necessário.

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Equipe Técnica:

Nome: Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Função: Assessor Técnico

Nome: Michel Whilliams da Silva Chaves
Função: Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB08-9155-9EBF-8424

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 19/07/2024 15:42:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES (CPF 013.XXX.XXX-36) em 22/07/2024 08:38:20
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/FB08-9155-9EBF-8424>